

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA 5ª EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/MF nº 11.026.627/0001-38

Código ISIN: BRBCFFCTF000

Cód. Neg. BM&FBOVESPA: BCFF11B

A oferta foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2013/013, em 16 de abril de 2013.

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Coordenador Líder”), o Banco Ourinvest S.A. e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenadores Contratados”) comunicam o fim do prazo para exercício do direito de preferência (“Direito de Preferência”) na subscrição das 4.769.173 (quatro milhões setecentas e sessenta e nove mil cento e setenta e três) cotas (“Cotas”), com valor unitário de R\$104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), todas nominativas e escriturais (“Cotas”), da 5ª (quinta) emissão do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos (“Fundo”), conferido aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme descrito no prospecto definitivo da oferta pública das Cotas, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alteradas (“Oferta”), datado de 22 de abril de 2013 (“Prospecto”).

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, nos termos do Prospecto, o direito de subscrição das sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”), na proporção do número de Cotas subscritas pelo Cotista durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, limitado à diferença entre o montante de 4.769.173 (quatro milhões setecentas e sessenta e nove mil cento e setenta e três) Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, conforme indicada na tabela abaixo (“Sobras”).

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, respeitadas as datas indicadas na tabela abaixo, junto à BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) ou ao Itaú Unibanco S.A. (“Instituição Escrituradora”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora, conforme o caso.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se teria interesse na subscrição de montante adicional de Cotas (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras.

Montante de Cotas subscritas e integralizadas durante o prazo para exercício de Direito de Preferência:	1.212.102 (um milhão duzentas e doze mil cento e duas) Cotas
Quantidade de Sobras:	3.557.071 (três milhões quinhentas e cinquenta e sete mil e setenta e uma) Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras:	equivalente a 2,93463009 (dois inteiros e casas decimais acima), a ser aplicado sobre o número de Cotas subscritas por cada Cotista durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo)
Data de início do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	17 de maio de 2013
Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na BM&FBOVESPA:	23 de maio de 2013
Encerramento do período de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	24 de maio de 2013
Divulgação da quantidade de Cotas a ser subscrita por cada Cotista:	3 de junho de 2013
Data de liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional:	4 de junho de 2013

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se houver.

A quantidade de Cotas a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas. Eventual arredondamento no número de Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício Direito de Subscrição de Sobras, bem como a título de Montante Adicional, observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora, conforme o caso.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

14 de maio de 2013.

ESTRUTURADOR DA OFERTA / COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADORA / GESTOR E CONSULTOR DE INVESTIMENTOS*

**Por meio do Banco BTG Pactual S.A. e suas controladas*



COORDENADORES CONTRATADOS

